

**15/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE  
2015** -----

----- Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins e D. Maria Madalena Lança Marques nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,30 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Cachoupo por se encontrar de férias. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 27 DE JULHO DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de julho de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO – CANDIDATURA:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento de que um Município apresentou candidatura às bolsas de mérito desportivo e obteve como resposta da Câmara que o período para apresentação de candidaturas é em janeiro. Que tudo isso é verdade, mas que, de acordo com o Regulamento, há a possibilidade de a Câmara apreciar qualquer candidatura em qualquer altura do ano. Que se está no início das épocas desportivas e é nesta altura que as pessoas têm mais necessidade e mais precisam dessa ajuda financeira. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que efetivamente deu entrada uma candidatura nos serviços e que foi tratada diretamente pelos técnicos. Que o candidato foi informado que deveria apresentar a mesma dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito. Que também é verdade a existência dessa ressalva no Regulamento, de que as candidaturas podem ser apreciadas a qualquer momento, mas que, dada a quantidade de trabalho e o pessoal ao serviço ser pouco devido ao período de férias, é de todo impossível assegurar processos sem estarem dentro dos prazos legais para a sua análise, sem contar com o facto de o candidato ter beneficiado recentemente de outros apoios da Autarquia. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse aceitar mas não concordar com a opinião do Vereador, e que embora se esteja em período de férias, em sua opinião, a análise da candidatura era viável uma vez que o Regulamento o permite. -----

**4.2.- OBRAS DE SANEAMENTO NO CONCELHO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE LOCALIDADES:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento, relativamente ao que foi dito na passada reunião de Câmara no tocante aos critérios de seleção das localidades para

execução das obras de saneamento, em que o Snr. Presidente referiu que os mesmos eram o número de habitantes, o número de casais jovens, etc., que teve o cuidado de ir consultar dados e não sendo nada contra o saneamento em João Serra, existe segundo os critérios enunciados, uma discrepância muito grande entre esta localidade e a de Picoitos que tem atualmente 98 habitantes sendo uma das povoações do Concelho que até subiu o número de habitantes desde os últimos Censos e João Serra tem apenas 50 e poucos habitantes.-----

----- Prossequindo disse que Picoitos é, por outro lado, das povoações do Concelho que tem mais jovens, sendo cerca de 20 com idades até aos 20 anos e também mais casais jovens. -----

----- Que acha bem que se avance com o saneamento em João Serra, mas, em sua opinião, Picoitos também era prioritário, existindo ainda outras povoações com mais habitantes, mas a localidade de Picoitos destaca-se a esse nível.-----

----- O Snr. Presidente disse que o que tinha a dizer sobre este assunto já o referiu na passada reunião e consta na respetiva ata. -----

#### **4.3.- SANEAMENTO EM ALÉM-RIO:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse existir uma zona de Além-Rio que não é servida com saneamento básico e a situação torna-se complicada já que nessa mesma zona existe uma unidade de turismo de qualidade e o alerta que fazia à Câmara era que fosse completado o projeto de saneamento de Além-Rio.-----

----- O Snr. Presidente informou que a seu pedido, os serviços elaboraram já há algum tempo, o estudo prévio do projeto de saneamento da zona em falta. Que todos os terrenos são privados e de passagens estreitas para a colocação da estação elevatória, havendo um particular que se disponibilizou para a colocação da mesma num seu terreno, tendo os serviços técnicos avaliado a situação e não achado bom esse local porque a colocação do equipamento nesse terreno levaria a outras situações.-----

----- Que a Câmara está atenta à situação e até houve uma reunião com o proprietário do empreendimento turístico quando o mesmo ainda estava em obra e foi-lhe dito que a Câmara iria estudar a situação de passar o estudo prévio para o projeto e dar indicação à Eng<sup>a</sup> Manuela para ver se alguma empresa faria isso.-----

#### **4.4.- ARRANJO DE CAMINHOS EM TERRA BATIDA E REPOSIÇÃO DE MURO:**

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que foi abordado por algumas pessoas residentes na freguesia de Freguesia de Espírito Santo acerca do mau estado de conservação dos caminhos de terra batida, perguntando se está prevista alguma intervenção antes do inverno-----

----- Disse ainda o Vereador ter sido abordado por um munícipe, Snr. Manuel António Filipe no sentido de que aquando da execução da obra de saneamento de Espírito Santo foi derrubado um muro de sua propriedade e que não foi repostos até ao momento embora tenha havido o compromisso de que a Câmara iria repor o muro, tal não aconteceu, perguntando para quando é que a Câmara prevê a reposição do muro derrubado. -----

----- O Snr. Presidente disse que a próxima intervenção nos caminhos é mesmo na Freguesia de Espírito Santo, com o arranjo do ramal de Zambujal que se encontra em muito mau estado e de outros caminhos. Que a máquina esteve parada algum tempo devido a avaria, o que atrasou bastante a execução dos trabalhos previstos, sendo atualmente intenção da Câmara contratar uma empresa

para colmatar o atraso que existe neste momento na execução dos trabalhos, mas que os próximos caminhos a intervir são os da Freguesia de Espírito Santo. -----

**4.5.- ACIDENTE DE TRABALHO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se existem mais desenvolvimentos no inquérito ao acidente de trabalho que se verificou nos estaleiros municipais e qual é o ponto da situação. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que até ao momento não existem mais desenvolvimentos sobre este assunto desde a passada reunião de Câmara e que o inquérito está a decorrer normalmente. -----

**4.6.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o ponto da situação relativamente à reposição do horário de trabalho para as 35 horas. -----

----- O Snr. Presidente informou que o Acordo foi enviado para o Snr. Secretário de Estado aguardando-se o seu regresso de férias para que o mesmo possa ser homologado, julgando existirem condições para que se processe rapidamente. Que era intenção da Câmara que quando os serviços voltassem em setembro ao horário normal já fosse o das 35 horas. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento de uma informação do Snr. Presidente aos funcionários onde se referia ao Acordo celebrado com o SINTAP, a Câmara e o Governo e referindo que o mesmo prevê, para além de uma série de questões, a que se prende com o banco de horas. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Snr. Secretário de Estado exigiu categoricamente que o Acordo previsse pelo menos um de três itens para ser assinado, sendo um deles a adaptabilidade, outro o banco de horas e ainda outro.

----- O Vereador Dr. João Serrão acrescentou que no acordo que a Câmara assinou consta o banco de horas. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento solicitou que lhe fosse fornecida uma cópia do acordo que foi assinado e que seguiu para ratificação do Snr. Secretário de Estado.

----- Prosseguindo disse que na informação que referiu do Snr. Presidente aos trabalhadores este manifesta o seu regozijo pela assinatura do que considerou um bom acordo, mas não lhe parece de bom-tom que uma estrutura sindical que representa mais de 90% dos trabalhadores sindicalizados da Câmara não faça também parte do mesmo. -----

----- Que não é contra a entrada no processo de um outro sindicato, que aparece à pressa pela primeira vez e que tem meia dúzia de trabalhares da Câmara sindicalizados, no entanto, não lhe parece saudável que a estrutura sindical, o STAL, que representa a maioria dos trabalhadores não participe no acordo porque, ao que sabe, o STAL não aceita o banco de horas. -----

----- O Snr. Presidente disse que, sobre o facto de ser um mau ou bom acordo, a sua preocupação é apenas de repor a justiça na situação, por não concorda nem nunca concordou com as 40 horas, posição que já manifestou por diversas vezes, mas queria voltar às 35 horas de uma forma legal e se com a assinatura deste acordo se conseguir isso, para si é um bom acordo. -----

----- Prosseguindo, disse também não lhe parecer saudável que um sindicato, neste caso o STAL, ande a apregoar a necessidade de se fazer um acordo e depois quando ele existe não o considerar viável. Que o acordo celebrado entre a Câmara e o STAL e que seguiu para a Secretaria de Estado foi recusado, tendo o Secretário de Estado exigido algumas questões que deveriam constar no mesmo, mas não

houve abertura do STAL para fazer essas cedências, tendo inclusive em todas as reuniões que teve com a Câmara referido que nunca assumiria o banco de horas.

----- Que o banco de horas não tem qualquer impacto na Câmara de Mértola existindo até há bastante tempo por acordo com os motoristas dos transportes escolares, porque os trabalhadores têm sempre que se pronunciar sobre a sua aceitação ou não. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que, em sua opinião, o que não foi saudável foi a posição tomada pelo STAL e a partir do momento em que o SINTAP apresentou uma proposta de acordo á Câmara foi no sentido de se avançar, porque o SINTAP não coloca quaisquer entraves acerca do banco de horas. -----

----- Que no comunicado feito aos funcionários o que lá refere é que havendo um sindicato que se dispôs a assumir o acordo finalmente a solução foi encontrada e congratulou-se pelo facto de se conseguir legalmente repor as 35 horas. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, não fica bem ao Presidente da Câmara ou a qualquer um fazer juízos de valores de que o sindicato não queira defender os seus trabalhadores. Que discorda da atuação da Câmara que, em sua opinião, não foi a mais indicada na condução do processo. -----

----- Prosseguindo disse que, se havia um primeiro acordo entre a Câmara e o STAL que foi enviado ao Snr. Secretário de Estado, pergunta por que razão a Câmara de Mértola não seguiu o caminho de outras câmaras municipais, porque havia outros caminhos, nomeadamente o recurso aos tribunais, mas a Câmara optou por um outro. -----

----- Que não lhe parece razoável a Câmara assumir um protocolo com um sindicato que representa 1 ou 2% dos trabalhadores da Câmara. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que o banco de horas é uma não questão porque só existe se os trabalhadores o aceitarem e sempre existiu na Câmara. -----

----- Que o facto de alguns funcionários terem aderido ao novo sindicato poderá ter a ver com o facto de não concordarem com a posição do STAL: -----

----- O Snr. Presidente disse ainda que o facto de o sindicato ter pouca representatividade na Câmara não o inibiu de assinar o acordo com a Câmara e aceitar o banco de horas, ao contrário da posição assumida pelo STAL, porque, como já referiu, o banco de horas não tem, na prática, qualquer expressão nos serviços municipais. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.197.841,19 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 5.667.04 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.203.508,23 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- CENTRO DE COMPETÊNCIAS DOS RECURSOS SILVESTRES – PROTOCOLO DE PARCERIA:** -----

----- O Snr. Presidente informou que este assunto seria retirado da ordem de trabalhos.-----

## **7.2. - PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DO BAIXO ALENTEJO, REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 155/2015, de 14 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "O Município de Mértola recebeu no passado dia 27 de julho a proposta da CIMBAL para aprovação da reprogramação temporal da candidatura conjunta das autarquias e da CIMBAL até ao final do mês de Setembro, dado que os planos se encontram na ANPC para aprovação há vários meses e não temos confirmação de quando podem vir a ser apreciados pelo conselho nacional.-----

----- Sem a aprovação dos planos municipais, as diversas autarquias não conseguem encerrar física e financeiramente as suas componentes da operação e receber a totalidade das verbas. -----

----- Para efeitos de aprovação remete-se em anexo a justificação da reprogramação temporal da candidatura." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a reprogramação financeira conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **8.- PATRIMÓNIO:** -----

### **8.1.- EXPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA EM 1171 - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 27/2015, de 30 de julho, do seguinte teor: -----

----- Na sequência da deliberação do órgão executivo de 27 de julho corrente, procedeu este serviço à notificação aos proprietários das parcelas de terreno afetadas pela execução da obra em título, conforme comando normativo do Código das Expropriações. -----

----- Após a conferência dos vários elementos constitutivos do procedimento constatou-se que relativamente à parcela n.º 4, identificada sob o artigo 16 da seção H da União de freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 579/19950525, inscrito a favor de Marcos Alcino da Conceição Domingos, cuja área a adquirir/expropriar é de 1238,55 m<sup>2</sup>, pelo preço unitário de 0,53 €, consta na deliberação o valor de 1.240,00 (mil duzentos e quarenta euros), quando na realidade deveria constar 655,00 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros) o valor correspondente por metro quadrado. -----

----- Após conferência com o perito avaliador da lista oficial, Eng.ª João Pedro Monteiro, o mesmo confirmou que se tratou de um lapso da sua parte, tendo procedido ao envio de novo relatório com o valor corrigido.-----

----- Face ao exposto e tendo em consideração que urge corrigir o erro detetado, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara aprove o valor corrigido relativamente à parcela n.º 4, com a área de 1238,554 m<sup>2</sup>, pertencente ao artigo 16 da seção H da União de freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 579/19950525, com inscrição a favor de Marcos Alcino da Conceição Domingos,

passando a constar o valor de 655,00 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros) em vez do valor inicialmente atribuído de 1.240,00 € (mil duzentos e quarenta euros) procedendo-se à notificação do proprietário com o valor correto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, fazer presente a correção ora proposta na próxima reunião do órgão executivo para que passe a constar o valor correto para a aquisição/expropriação da parcela supra identificada no valor de 655,00 €." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar o valor atribuído à parcela de terreno, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **8.2.- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOINHOS DE VENTO - CONTRATO DE COMODATO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 156/2015, de 14 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do pedido de apoio apresentado à Câmara Municipal pela cooperativa em constituição para os produtores de figo da Índia da região e cuja atividade de dinamização para a recolha e produção do figo da Índia e para o associativismo importante na estratégia de produção, de transformação e comercialização, das reuniões e contactos com os sócios fundadores, foi proposto pelo MM e aceite pela cooperativa entretanto constituída a cedência de instalações para o funcionamento da sede da cooperativa.-----

----- Foi proposto a entrega em regime de comodato, à semelhança de situações anteriores em escolas inativas, a escola de Moinhos de Vento, localizada na freguesia de Espírito Santo. -----

----- Assim, propõe-se em anexo a celebração do contrato de comodato com a AGRINOPAL- Cooperativa de Serviços, CRL. "-----

b)- A Minuta do Contrato de Comodato, cujo teor se transcreve: -----

"MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO -----

ENTRE: -----

----- Município de Mértola, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado como comodante;-----

E -----  
AGRINOPAL- Cooperativa de Serviços, CRL, pessoa colectiva n.º 513516417, com sede na Rua Matias Palma, CP 337750-513, S. João dos Caldeireiros neste ato representada pela Presidente da direção, Maria Manuela Ildefonso Pardal, residente em S. João dos Caldeireiros, titular do cartão de cidadão n.º 05396143ZZ7, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelos seus estatutos, e adiante designada como comodatária; -----

----- É celebrado o presente contrato de comodato, considerando que: -----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Moinhos de Vento de Baixo, freguesia de Espírito Santo, concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento e casas de banho, inscrito na respectiva matriz sob o art.xxx e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.ºxxxxxx, com a área coberta de 76 metros quadrados e

descoberta de 1468 metros quadrados, confrontando de norte com Manuel Tomé Palma, sul com via pública, nascente com balneários públicos e centro cultural e poente com José Martins Tendeiro. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de 19 de agosto de 2015, comodata com a referida Cooperativa o prédio supra identificado, nas seguintes condições: -----

1ª

----- A cedência do imóvel supra identificado destina-se exclusivamente à sede social da referida Cooperativa, só podendo nele ser prosseguidas atividades conforme os respetivos fins estatutários. -----

2ª

----- Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são da responsabilidade da comodatária. -----

3ª

----- Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de aseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

4ª

----- Não poderão ser efetuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal. -----

5ª

----- Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência. -----

6ª

----- Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte da comodatária podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato. -----

----- Para constar se lavrou o presente aos de setembro do ano de dois mil e quinze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante." -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a Junta de Freguesia deveria ter sido auscultada neste processo e não o foi, tendo o Snr. Presidente informado que a Junta se pronunciou na altura em que se projetou a venda do edifício. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do edifício conforme proposto, bem como a Minuta do respetivo contrato acima transcrita. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1.- NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

**9.2.- NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 9ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

**9.3.- COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ECINS/ELACS: -----**

----- Foi presente o processo supra, através do qual a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, por seu ofício nº 82/2015 datado de 22 de julho, solicita o apoio financeiro da Câmara para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de maio a julho, num valor total de quatro mil cento e quatro euros (4.104,00 €). -----

----- Do processo consta a seguinte proposta do Chefe da Divisão de Administração e Finanças: -----

----- “Propõe-se o envio do processo á próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento que se estima em 8.210,00€.” -----

----- Os encargos respetivos foram cabimentados em 03 de agosto com o número de cabimento 3499.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do financiamento de 8.210,00 € (oito mil duzentos e dez euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**9.4.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA DA PISCINA DESCOBERTA E PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Gestão Financeira nº 152/2015, de 10 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior de Desporto, Luís Ruas, através de email do dia 10 de agosto e que se anexa, é necessário proceder à contratação de um nadador salvador para a vigilância da Piscina Descoberta e da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos pelo período de 32 dias, uma vez que um dos nadadores salvadores se lesionou. -----

----- Considerando que é necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 12 de setembro, de 31 de dezembro e ao disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

----- Considerando o disposto na deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2015, o Presidente é competente para a “emissão, no ano de 2015, de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação e cujo valor não exceda 5.000,00€”. -----

----- Considerando que a vigilância destes espaços é imprescindível para assegurar as condições de segurança dos utilizadores e que se trata de uma situação urgente. -----

----- Considerando que o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizou a contratação do serviço e que a despesa está cabimentada com o número 3558 de 10 de agosto de 2015. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja feito parecer prévio e submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

**9.5.- EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - ANA MARQUES GUERREIRO ALEIXO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Execuções Fiscais nº 118/2015, de 26 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Por cartas datadas de 08 de maio e 23 de junho do corrente ano, a D. Ana Marques Guerreiro Aleixo, residente em Corte Gafo de Baixo, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água, uma vez que por dificuldades económicas não lhe é possível saldá-las de uma só vez. -----

----- Na presente data a dívida da requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de cento e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos (141,85 €), já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa;

----- De acordo com o exposto, cumpre informar: -----

a)-Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

b)- Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

----- Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira do executado, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.-----

c)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €.”-----

b)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 69/2015, de 10 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Vem o Sr.ª Ana Marques Guerreiro Aleixo, portadora do cartão de cidadão n.º 09970758, NIF: 176906231, com residência na localidade de Corte Gafo de Baixo, Caixa Postal 8233 – Freguesia e concelho de Mértola, área 4121, ordem 875, CA5002, solicitar através de carta dirigida à Autarquia o pagamento de dívida de consumo de água em prestações no valor de 142.52€ (cento e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- Assim, tendo por base o relatório social integrado no processo é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS) que o pagamento da dívida seja efetuado em seis prestações. -----

----- Mais se informa que esta situação está prevista no n.º3 do art.º 196 do Código de Procedimento Tributário.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 6 (seis) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:** -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

**9.6.- DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DOS PARQUÍMETROS – RETIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 65/2015, de 05 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "Dando seguimento ao despacho da informação nº 130/2015 da DAF, relativamente ao pedido de proposta referente à distribuição da verba resultante da receita arrecadada nos parquímetros referentes aos anos no 2012/2013/2014 no valor total de 11.322,19 €. O NEDS considera tendo em conta o papel particular dos bombeiros de proteção de pessoas e bens em caso de acidente e o apoio no transporte de doentes, considerando ainda as dificuldades financeiras motivadas pela redução das comparticipações e o atraso do pagamento dos serviços de transporte de doentes, propomos uma atribuição de 50% da verba dos parquímetros, ou seja, a quantia de 5 661,10€ (cinco mil seiscentos e sessenta e um euro e dez cêntimos). A Restante verba, propomos que seja dividida pelas quatro IPSS do nosso concelho, sendo a percentagem definida em função do nº de utentes apoiados pela mesma e dinâmica apresentada, mais se informa que estas instituições apesar das dificuldades financeiras sentidas e acrescidas nos últimos anos fruto da crise instalada, podem ainda recorrer a outros apoios municipais tais como os instrumentos de apoio às IPSS. Este instrumento avalia as instituições de acordo com o nº de utentes e apoio prestado bem como freguesias apoiadas. Face ao exposto propomos a seguinte distribuição: -----

Instituição	Valor a Atribuir	%
Bombeiros Voluntários de Mértola	5 661,10 €	50%
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	2 264,44€	20%
Centro de apoio a Montes Altos	1698.33€	15%
Centro de Apoio a idosos de Moreanes	1132.22€	10%
Casa do povo de Santana	566,11€	5%

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a distribuição das verbas e aprovar os valores constantes na Informação acima transcrita, retificando a deliberação de 27 de julho sobre a mesma matéria.

#### **ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:** -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

#### **9.7.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Aprovisionamento nº 153/2015, de 14 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito da emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

### **10.1.- PROGRAMA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL – ESPETÁCULO MUSICAL COM OS D.A.M.A.:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 53/2015, de 06 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “No passado dia 2 de agosto realizou-se um concerto com os “D.A.M.A”, na Mina de S. Domingos, atendendo a que o processo de exploração de bilheteiras, iniciado pela informação n.º 52/2015 de 20.07.2015 do Sr. Chefe da DCDT, ficou retido na DAF não tendo sido submetido a reunião de Câmara Municipal, submetete-se para ratificação o despacho do Sr. Vereador João Serrão de 21.07.2015, para exploração de bilheteira no valor de 3€ por entrada, bem como a proposta do Sr. Chefe da DCDT para que a receita proveniente da exploração das bilheteiras seja distribuída da seguinte forma: 50% do valor angariado para a autarquia e os restantes 50% divididos em igual parte pelas associações locais que irão colaborar na iniciativa – Mina de S. Domingos F.C; Associação Vidas com Garras e Grupo Coral da Mina de S. Domingos.-----

----- Realizada a iniciativa, cumpre informar que foram vendidos 804 bilhetes, o que totaliza o valor de 2.412,00€, assim e, considerando a proposta de distribuição do valor angariado acima mencionada, propõe que seja entregue o valor de 402,00€ a cada uma das seguintes entidades: Mina de S. Domingos F.C; Associação Vidas com Garras e Grupo Coral da Mina de S. Domingos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a distribuição das verbas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **10.2.- XIX ENCONTRO DE REFORMADOS/AS, PENSIONISTAS E IDOSOS/AS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 70/20105, de 12 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “À semelhança de anos anteriores, vai a Câmara Municipal organizar o XIX Encontro de Reformados, pensionistas e Idosos do Concelho de Mértola, no próximo dia 24 de outubro de 2015.-----

----- Para tal propomos o seguinte Programa e despesas inerentes a suportar pela Autarquia: -----

Programa: -----

11.00 h – Receção aos participantes-----

12.00 h – Almoço -----

14.00 h – Animação Musical-----

17.00 h – Transporte de regresso-----

Despesas: -----

- Refeições – 6.000,00 € -----

- Serviços (Espetáculo Musical) – 1.000,00 € -----

- Oferta aos Idosos participantes – 1.500,00 €-----

- Aluguer de autocarros – 1.000,00 €-----

- Outras despesas (bebidas, bolos, pão, salgados, outros bens alimentares – 3.000,00 €-----

- Aluguer de gerador – 500,00 € -----

- Outras despesas (pratos, copos, toalha de mesa, talheres, entre outros bens) – 500,00 €-----

----- A verba total para esta iniciativa será de 13.500,00 €." -----  
 ----- O Vereador Dr. Miguel Bento sugeriu que a Câmara fizesse esforços no sentido de ser uma empresa local a servir as refeições, tendo o Snr. Presidente informado que essa é sempre a prioridade da Câmara.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

**10.3.- BOLSAS DE ESTUDO – CONTROLO DE DUPLOS BENEFÍCIOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 74/2015, de 14 de agosto, do seguinte teor:

----- "Por despachos de 3 de junho e 10 de agosto, do corrente ano, exarados nas informações internas do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, nºs 46/2015 e 68/2015, datadas de 2 de junho e 7 de agosto, respetivamente, o Sr. Vereador com competência delegada projetou a alteração do valor mensal das bolsas de estudo concedidas pela Câmara, na sua reunião ordinária realizada em 6 de maio p.p., aos/às munícipes Ana Filipa Mestre Cavaco Palma, residente em Corte da Velha, Adriana Sofia Fabião Palma, residente em Algodôr, Marisa Alexandra Cipriano Bento, Miguel Ângelo Santos Cruz e Pedro Modesto Palma Vargas, residentes em Mértola, Sandra Killing Aragão Aires, residente em Montes Altos e Vera Mónica Revés Guerreiro, residente em Vale Romeiros.-----

----- Estes projetos de decisão, tomados com base no disposto no nº 2 do artº 25º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, preveem que o valor mensal da bolsa passe de 200,00 € (duzentos euros), para o valor que a cada um/a se indica, em virtude de pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo no valor mensal também a cada um/a indicado, conforme quadro seguinte: -----

Candidato	Instituição de Ensino		Autarquia	
	Designação	Bolsa	Designação	Bolsa
Adriana Sofia Fabião Palma	Instituto Politécnico Beja	204,70 €	Renovada	35,30 €
Ana Filipa M. Cavaco Palma	Universidade Évora	130,40 €	Renovada	109,60 €
Marisa Alexandra C. Bento	Universidade Lisboa	166,90 €	Renovada	73,10 €
Miguel Ângelo Santos Cruz	Instituto Superior Técnico	106,80 €	Renovada	133,20 €
Pedro Modesto Palma Vargas	Universidade Beira Interior	103,80 €	Renovada	136,20 €
Sandra Killing Aragão Aires	Universidade Lisboa	138,20 €	Atribuída	101,80 €
Vera Mónica Revez Guerreiro	Instituto Politécnico Beja	216,90 €	Renovada	23,10 €

----- Na sequência destes projetos decisão e através dos nossos ofícios nºs 3673 a 3678 e 4413 Pº 7.4.5, datados de 2015.06.24 e 2015.08.10, foram os/as bolseiros/as notificados/as do teor deste projeto de despacho e de que poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos art.ºs 121º e seguintes do C. P. A, dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas). -----

----- Nenhum dos notificados exerceu o seu direito de audiência prévia do interessado nem apresentou razões justificativas para o seu não exercício.-----

----- Face ao exposto e considerando não existirem razões de facto e/ou de direito

que justifiquem alterações aos projetos de decisão referentes aos bolsheiros supraidentificados, proponho que a Câmara delibere no sentido de alterar o valor mensal das bolsas concedidas, passando este de 200,00 € (duzentos euros), para o valor que a cada um se indica.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade alterar o valor mensal das bolsas concedidas para o valor proposto na Informação acima transcrita. -----

## **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

### **11.1.- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DA LICENÇA DE BAILES DOS DIAS 21,22 DE AGOSTO – FESTAS POPULARES DE PICOITOS: -----**

----- Foi presente o processo em que o Centro Recreativo e Cultural de Picoitos, por seu ofício nº 9/2015, de 17 de julho, solicita a prorrogação do horário da licença dos bailes das Festas Populares daquela localidade, nos dias 21 e 22 de agosto corrente, até às 06,00 horas da manhã. -----

----- Do processo consta a seguinte informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização: -----

----- “A competência para emissão de licenças de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares é das freguesias, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Em condições normais as referidas licenças são emitidas até às 4 horas da manhã, podendo ser excecionadas se a Câmara Municipal emitir licença especial de ruído no sentido de prolongar esse tempo de atividade ruidosa excecionalmente.

----- Propõe-se que o serviço de atendimento se pronuncie sobre a viabilidade da emissão de licença especial de ruído com carácter excecional.” -----

----- O parecer da Secção de Atendimento, do seguinte teor: -----

----- “O Centro Cultural de Picoitos, em anos anteriores tem efetuado pedidos idênticos e têm sido deferidos por deliberação da Câmara, pelo que proponho que o assunto seja submetido à próxima reunião.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

## **12.- DIVERSOS: -----**

### **12.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – RUI FRANCISCO PAULINO: ----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 66/2015, de 10 de agosto, do seguinte teor:

----- “O Município Sr. Rui Francisco Paulino portador de BI.º 4537685, NIF:115240411, Cartão Social n.º494, com residência na Corte Gafo de Baixo, freguesia e concelho de Mértola por requerimento, com registo de entrada nos serviços a 21/05/2015, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para construção de uma casa de banho. -----

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º3 – alínea b). -----

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 1,790.00€ (mil setecentos e noventa Euros), com iva incluído, para construção de casa de banho. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%

do valor atribuído (895.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (895.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/08.08.02 (cabimento nº 3576, de 12/08/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 1,790.00€ (mil setecentos e noventa euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **12.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL JOSÉ DA PALMA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 71/2015, de 11 de agosto, do seguinte teor:

----- “O Município Sr. Manuel Jose da Palma portador do C.C n.º05170124, NIF:135728509, com residência em Diogo Martins, União de freguesias de S. Miguel do pinheiro, S. Pedro de Solis e S. Sebastião dos Carros, concelho de Mértola por requerimento, com registo de entrada nos serviços a 23/03/2015, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para construção de uma casa de banho. -----

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º3 – alínea b). -----

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 3,936.00€ (três mil novecentos e trinta seis Euros), com iva incluído, para construção de casa de banho. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.968.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.968.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/08.08.02 (cabimento nº 3589, de 12/08/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 3,936.00€ (três mil novecentos e trinta seis euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

## **14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,05 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,10 horas. -----

----- Sendo 10,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou  
encerrada a reunião eram 10,15 horas. -----  
----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----